

**LEI Nº 10.439, DE 25 DE MARÇO DE 2024**  
DOE Nº 35.759, DE 26 DE MARÇO DE 2024

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação dos Músicos e Compositores de Marituba (ASSMUCOM).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, na forma da Lei Estadual nº 4.321, de 03 de setembro de 1970 e suas alterações, a Associação dos Músicos e Compositores de Marituba (ASSMUCOM), CNPJ nº 97.534.608/0001-38, com sede e foro no Município de Marituba.

Art. 2º A entidade de que trata esta Lei gozará de todos os benefícios concedidos pela legislação vigente às associações de utilidade pública.

Art. 3º A inobservância das disposições legais fará cessar, a qualquer tempo, a presente utilidade pública.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de março de 2024.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado